



MUNICÍPIO DE BURITIS
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Autógrafo: Nº 049/2023

Projeto de Lei Nº 053/2023

Mensagem de Lei Nº 382/2023

Autoria: Poder Executivo Municipal

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação ao Orçamento vigente e dá Outras Providências".

A Câmara Municipal de Buritis, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei. Decreta:

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO, autorizado a abrir Crédito Adicional para Suplementação por Anulação no valor de **R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)**, na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer.

Art. 2º Os presentes créditos serão cobertos com recursos a serem deduzidos das respectivas fichas prevista no anexo II, na forma do §1º, III, do art. 43 da Lei nº 4.320/64.

Parágrafo único. O detalhamento dos créditos previstos neste artigo, conterá como fonte de recurso conforme disposto no anexo I e II.

Art. 3º Fica incluída na Unidade Gestora do Município de Buritis/RO, na Lei Municipal do PPA, LDO e LOA, as alterações acima para o exercício de 2023.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Vereador Presidente Moisés Paulo da Costa, aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

Moisés Paulo da Costa
Presidente da CMB

Prefeitura de Buritis
Procuradoria Geral do Município
Rec 10 / 05 / 23 hs: 11:13
Ass.



ANEXO I

DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS A SUPLEMENTAR

02 – PODER EXECUTIVO

02.07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.1002 – GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER

12.361.1002.2100.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO 25%

CATEGORIA DE DESPESA	VALORES
FICHA 126: 4.6.90.71.00 – PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	R\$ 70.000,00
TOTAL	R\$ 70.000,00

TOTAL GERAL R\$ 70.000,00

Gabinete do Vereador Presidente Moisés Paulo da Costa, aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.


Moisés Paulo da Costa
Presidente da CMB



ANEXO II

DEMONSTRATIVO DA DEDUÇÃO DOS CRÉDITOS A ANULAR

02 – PODER EXECUTIVO

02.07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

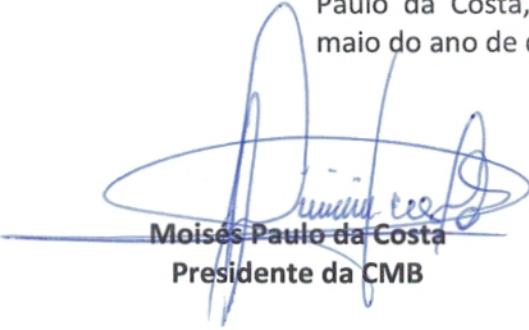
12.361.1002 – GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER

12.361.1002.2100.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO 25%

CATEGORIA DE DESPESA	VALORES
FICHA 115: 3.2.90.21.00 – JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	R\$ 70.000,00
TOTAL	R\$ 70.000,00

TOTAL GERAL R\$ 70.000,00

Gabinete do Vereador Presidente Moisés Paulo da Costa, aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.


Moisés Paulo da Costa
Presidente da CMB